



PARCERIA COM O PROGRESSO

DECRETO Nº. 06, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Publicado em 06/04/17

Entrado em / /

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”


Osmar de Matos Moreira
Procurador Geral Municipal

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO comemoração do aniversário da cidade de Serra dos Aimorés que ocorrerá nos dias **07,08,09 de abril de 2017.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia **10/04/2017.**

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

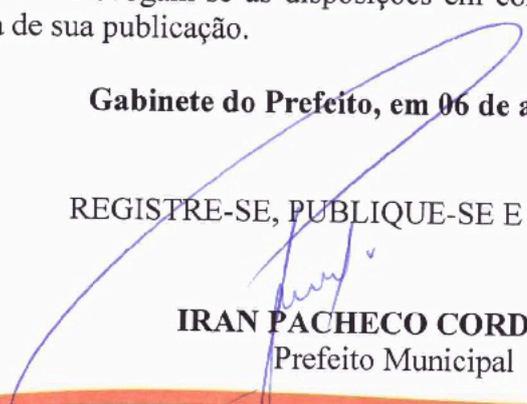
Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal